



**Flávio Bittencourt Garcia**  
**Leiloeiro Oficial**  
**Matricula nº. 093/94**  
**CRECI nº. 4310**  
**CIC 099.725.010/00**

Rua José do Patrocínio, 541 - 2º andar  
POA/RS - CEP 90050-003  
Fones: 3211-4449 - 99983-1620  
Site: <http://www.flaviogarcia.lel.br>  
E-mail: [flaviobgarcia@terra.com.br](mailto:flaviobgarcia@terra.com.br)

## **EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ESTALEIRO DE CONTRUÇÕES E REPAROS NAVAIS TRIUNFO LTDA**

**EXMº. SRº. DRº. ALEXANDRE RIVERALDO SCARPARO SILVEIRA, MMº. JUIZ DA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TRIUNFO, autoriza FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 093/94, a vender em público leilão, no dia 16 de agosto de 2019, às 14:00 horas, no Milão Turis Hotel - Av. Assis Brasil 7675 - Porto Alegre/RS, os bens penhorados nos autos do Processo 13911300011974 que UNIÃO move contra ESTALEIRO DE CONTRUÇÕES E REPAROS NAVAIS TRIUNFO LTDA, assim descrito: UMA GRUA AMARELA - Fixa (estacionária), da marca Torque. É de estrutura metálica, do tipo torre. Possui um braço horizontal giratório (lança) de aproximadamente 30 metros de comprimento, 25 metros de altura, com capacidade de elevação próxima ao eixo é perto de 5 toneladas, já a capacidade de elevação na ponta do braço é de 1 tonelada. Bem depositado com devedor sito à Rua Triunfo, 111 - Volta do Barreto - Triunfo/RS. Avaliado em R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), na data de 07/08/2014. A venda se fará por valor igual ou superior ao da avaliação, que poderá ser atualizada por ocasião do Leilão; não havendo licitantes, fica designado o dia 30 de agosto de 2019 no mesmo horário e local, para venda em 2º Leilão, pelo maior lance oferecido, desde que não considerado vil. Em caso de arrematação, fixo em 10% a comissão do Leiloeiro que será paga no ato pelo arrematante. Havendo suspensão das praças por eventual acordo ou pagamento do débito, a comissão de 5% sobre o valor atualizado do débito será paga por retribuição devida ao Leiloeiro pelo trabalho desenvolvido; em caso de adjudicação, a comissão de 5% será de responsabilidade do Exequente; (Decreto n.º. 21.981/32 - Art. 24 e § Único). Deverá o Sr. Leiloeiro cientificar aos potenciais interessados em adquirir o bem levado a hasta que perturbar ou fraudar arrematação judicial constitui crime punido com pena de detenção, nos termos do artigo 358 do Código Penal. Ficam os DEVEDORES INTIMADOS pelo presente Edital, desde que não encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça,. Informações no Fórum local, ou com o Leiloeiro pelos fones: (51) 3211-4449 ou 999-831-620, [www.flaviogarcia.lel.br](http://www.flaviogarcia.lel.br) e-mail: [flaviobgarcia@terra.com.br](mailto:flaviobgarcia@terra.com.br), Alexandre Rivaldo Scarparo Silveira, Juiz de Direito; Flávio Bittencourt Garcia, Leiloeiro Oficial.**

Porto Alegre, 17 de abril de 2019.

**ALEXANDRE RIVERALDO SCARPAPO SILVEIRA**  
Juiz de Direito

  
**FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA**  
Leiloeiro Oficial